



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.03.2017
ÀS **08:22** Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 27 mar 2017 09:07

PARECER nº 45/2017

Processo nº 50/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 41, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 6.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.000,00”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessário para pagamento com campanhas de publicidade institucional e educativas de trânsito.

Órgão: 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
Função: 26 - Transporte
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2210 - Divulgação Oficial e Institucional
Recurso: 1002 - MULTAS DE TRÂNSITO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60.000,00

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 6.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00”** apresenta condições regulares de tramitação e votação.

S. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

[Assinatura]
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico